

30 anos



Brasília, DF 19 de abril de 2021.

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

@-BPS Nº 016

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	6
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS	6

PRESIDÊNCIA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1838, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração de um dos membros da Comissão de Ética da Funasa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e considerando o art. 2º, do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; o art. 5º, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2006; os arts. 3º e 11, da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008; os arts. 1º e 4º, do Anexo I, da Portaria Funasa nº 5.883, de 28 de setembro de 2018; e o constante dos autos do Processo nº 25100.008873/2018-09, resolve:

Art. 1º Designar, como membro suplente da Comissão de Ética da Funasa, a servidora LUZIA GUEDES DA SILVA MENDES, Siape nº 1164619 em virtude da renúncia da servidora MARIA LILIANE MACIEL MONTEFUSCO, com mandato até 21.8.2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 1851 - Dispensar FRANCISCO VALENTE DE OLIVEIRA do encargo de substituto eventual da Seção de Educação em Saúde Ambiental da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FG-1, código 50.0105.

Nº 1852 - Designar MARIA ELIZABETH SÁ DE OLIVEIRA LEÃO para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Educação em Saúde Ambiental da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FG-1, código 50.0105.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 1899, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Designar CARLOS BRUNNO PIRAUÁ FERREIRA para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Controle da Qualidade da Água da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FG-1, código 50.0106.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 1902, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Nacional de Saúde para o exercício de 2021.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, incisos II e XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa e alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital - SGD, da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia;

Considerando o disposto na Portaria Nº 3672, de 06 de agosto de 2020 que instituiu o Comitê de Governança Digital;

Considerando a aprovação em reunião realizada no dia 23.2.2021 pelo Comitê de Governança Digital - CGD da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, e mais o constante dos autos do processo nº 25100.008126/2019-43, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021 da Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

ANEXO I

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
2. METODOLOGIA APLICADA
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
4. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI
5. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES
6. PLANO DE METAS
7. PLANO DE AÇÕES
8. PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO
9. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS
10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO
11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal de Contas da União-TCU emitiu em 2018 o acórdão 2.207/2018 e em 2019 o acórdão 2.037/2019, ambos avaliando a conformidade das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações, envolvendo a análise de alguns contratos desta Fundação. Ainda, o relatório de monitoramento referente ao acórdão 2.207/2018. Como resultado, o item 9.7 do Acórdão 2.207/2018-TCU-Plenário determinou que a Funasa efetuasse a revisão de todas as contratações de TI.

O Relatório TC 037.111/2018-3, que trata sobre o Monitoramento dos itens 9.7 a 9.8 do Acórdão 2.207/2018-TCU-Plenário, considerou cumpridas as determinações exaradas no item 9.7 do referido acórdão, cujos resultados podem ser encontrados nas Notas Técnicas de acompanhamento do PDTIC 2020. Tendo sido concluída a tarefa de revisão dos contratos, algumas contratações tiveram o Estudo Técnico Preliminar concluído, porém ainda não foram concluídos os processos de aquisições, que devem ser finalizados em 2021. Ainda, espera-se que em 2021 a Funasa ganhe maturidade em diversas áreas e possa melhorar sua capacidade de gestão de dados e informações, apoiando de forma mais efetiva a tomada de decisão. Por fim, espera-se que em 2021 a Funasa possa amadurecer nas práticas que permitam a continuidade do trabalho remoto com aumento da produtividade e redução de custos.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC é um instrumento de planejamento de ações de TIC que apoiam as atividades finalísticas do órgão e a sua elaboração é uma orientação estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, que agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI dos órgãos e entidades da administração pública federal.

A versão do PDTIC 2020 encerrou sua vigência ao término do exercício em 31 de dezembro de 2020, e portanto é proposta a elaboração de um plano para o exercício de 2021. A elaboração de um plano para apenas um exercício em 2020 se baseou nos princípios de gestão ágil, que preconiza ciclos curtos de planejamento e desenvolvimento, de acordo com a complexidade do cenário. Considerando o cenário atual ainda complexo, e também o bom desempenho na forma como o PDTIC 2020 foi conduzido, verificamos que um novo plano para um exercício se mostra adequado para que seja possível priorizar as ações que estejam realmente alinhadas às determinações do Tribunal de Contas da União e às necessidades da Funasa.

Em síntese o PDTIC 2021 contém:

- Contextualização
- Metodologia aplicada para o desenvolvimento do Plano Diretor de TIC 2021
- Documentos de Referência
- Alinhamento estratégico
- O inventário das necessidades identificadas na Funasa, que estão relacionadas à área de TIC;
- O Plano de Metas e Ações para medição do alcance dos objetivos estratégicos;

- O Plano de Investimentos e Custeio, para as ações que envolvem contratações;
- O Plano de Gestão de Riscos, que apresenta a análise e o tratamento dos riscos, segundo critérios de aceitação de riscos;
- A proposta orçamentária de TIC;
- Os fatores críticos de sucesso para a sua implementação.

OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar novo conjunto de metas e ações que deverão nortear os direcionamentos e investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação para o exercício de 2021 buscando o aprimoramento da governança de TIC na Funasa, de acordo com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União direcionados à Funasa.

ABRANGÊNCIA

As ações e metas apontadas neste documento foram definidas junto às unidades da Funasa, sendo as necessidades de Suest representada pelas áreas responsáveis por cada temática.

PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO

O período de validade deste PDTIC compreende os anos relativos ao exercício 2021, porém poderá ser prorrogado para 2022 considerando o orçamento de TIC disponível inicialmente e a força de trabalho para a realização das ações de contratação.

A instância designada formalmente para acompanhamento das ações é o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, formado por Diretores das áreas da Funasa.

O processo de monitoramento apresenta os seguintes atores:

- **Ponto Focal:** Servidor responsável pela manifestação da necessidade de bens e serviços de TIC;
- **Equipe de Planejamento e Controle:** Equipe responsável por monitorar as ações do PDTIC reportadas pelo ponto focal. A equipe é composta por integrantes da CGMTI;
- **CGD:** Comitê de Governança Digital responsável pela aprovação do PDTIC 2021.

Descrição das Atividades do Comitê de Governança Digital

Por meio da Portaria nº 3672, de 06 de agosto de 2020, foi criado o Comitê de Governança Digital no âmbito da Funasa.

O Comitê de Governança Digital é composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Presidente da Funasa;
- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração;
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental;
- Coordenador Geral de Modernização e Tecnologia da Informação;
- Encarregado do tratamento de dados pessoais.

Compete ao CGD:

- Deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital;
- Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à governança e gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações do Ministério da Economia, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento;
- Manter alinhadas as ações de tecnologia da informação e comunicação às estratégias globais da Funasa;
- Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ou instrumento equivalente de planejamento de tecnologia da informação e comunicação;
- Aprovar o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética ou instrumento equivalente;
- Aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA ou instrumento equivalente;
- Deliberar sobre o prosseguimento de um Projeto caso este não esteja previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC;
- Decidir sobre a viabilidade de desenvolvimento de software antes que a demanda seja enviada à empresa contratada por meio de Ordem de Serviço;
- Apoiar a autoridade máxima do órgão na definição dos serviços de TIC, no todo ou em parte, que possam comprometer a segurança nacional;
- Autorizar, mediante aprovação de justificativa, a contratação direta de equipamentos de infraestrutura de TI, caso tenha delegação para tal.
- Definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.

METODOLOGIA APLICADA

Foi adotada como metodologias nesse projeto, o "Guia de Elaboração de PDTIC do SISF" elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento observando as orientações apresentadas no curso de Desenvolvimento de Gestores em Tecnologia da Informação - DGTI, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, voltado para o

fortalecimento da capacidade de gestão nas unidades responsáveis pela tecnologia da informação nos órgãos e entidades. Além disso, por ser um plano "sui generis" devido ao contexto atual da Fundação, algumas customizações na metodologia foram realizadas adotando as técnicas de planejamento aderentes ao Manifesto Ágil e à Metodologia Scrum.

FASE DE ELABORAÇÃO

Preparação

Inicialmente, durante a fase de preparação do PDTIC, a CGMTI observou as determinações dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União direcionados à Funasa e seus relatórios de monitoramento, além das necessidades das áreas quanto ao desenvolvimento de sistemas (Processo de Contratação de Fábrica de Software) e necessidades de aquisições urgentes de ativos de TIC necessários para manutenção dos serviços da Fundação. Ainda, foi observado o conteúdo do acórdão 2.037/2019-TCU e 2.207/2018-TCU, como lições aprendidas.

Diagnóstico

Nesta fase são identificadas as necessidades de TI da Funasa, observadas as determinações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União direcionados à Funasa e seus relatórios de monitoramento e analisada a situação atual da CGMTI para definir quais ações poderiam ser priorizadas. Ainda, são observadas as determinações específicas dos Acórdãos 2.781/2018-TCU, 2.037/2019-TCU e 2.207/2018-TCU.

Planejamento

Para as necessidades identificadas na fase de diagnóstico, foram alinhadas as metas e ações para atendê-las de acordo com os recursos previstos para o período de 2021.

REVISÃO DO PDTIC

As revisões do PDTIC 2021 e Notas Técnicas de acompanhamento deverão ser registradas trimestralmente pela equipe da CGMTI com a contribuição dos pontos focais das áreas de negócio, quando necessário.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A tabela abaixo apresenta os documentos de referência que serviram como material de apoio e consulta na elaboração do PDTIC

ID	Documento	Descrição
DR1	Decreto nº 100/1991	Dispõe sobre a instituição da Fundação Nacional de Saúde.
DR2	Acórdão 2.207/2018-TCU-Plenário	Auditoria com a finalidade de verificar a conformidade dos procedimentos realizados quando da assinatura três contratos de Tecnologia da Informação - TI, e a aderência às normas pertinentes à matéria no que diz respeito ao planejamento da contratação.
DR3	Acórdão 2.037/2019-TCU-Plenário	Consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC que teve por objetivo avaliar a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação - TI em organizações federais, desde a fase de planejamento até a etapa de execução contratual.
DR4	Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário	Auditoria com a finalidade de avaliar o plano estratégico da autarquia e verificar se ele incorpora as metas e os objetivos da Agenda 30 e do Plansab.
DR5	Lei nº 14.133/2021	Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.
DR6	Decreto nº 3.505/2000	Fica instituída a Política de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal.
DR7	Portaria SLTI/MP nº 5/2005	Torna obrigatório o uso dos padrões da e-PING na APF Executiva Federal.
DR8	Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
DR9	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2019	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
DR10	Decreto-lei nº 200/1967	No art. 10, trata da descentralização de atividades de execução da Administração Federal para possibilitar à Administração se dedicar às tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.
DR11	Decreto nº 2.271/1997	Trata da Política de terceirização para a Administração Pública Federal.
DR12	Regimento Interno da Funasa	Define a estrutura organizacional, responsabilidades e regras de cada uma das áreas da Funasa.
DR13	Constituição Federal 1988	Estabelece que as atividades preventivas de saúde têm prioridade e é direito de todos e dever do Estado.
DR14	PDTIC 2020	Instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para o exercício de 2020.

Tabela 1 - Documentos de Referência.

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

A elaboração do PDTIC 2021 tem base nos objetivos estratégicos de TIC não alcançados pelo PDTIC 2020, além das novas necessidades trazidas pelas constantes reuniões e acórdãos do Tribunal de Contas da União durante o exercício 2020.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Desenvolver competências técnica, de gestão e pessoal dos servidores de TIC
Aprimorar a entrega dos produtos e serviços de TIC
Alinhar os recursos orçamentários ao cumprimento das estratégias
Planejar e gerir os contratos de soluções de TIC
Aprimorar processos de governança e gestão de TIC
Promover a Segurança da Informação e Comunicações
Promover a modernização, padronização e gestão de conhecimento dos processos e sistemas de TIC
Promover a padronização e transparência das informações geradas e consumidas na Funasa
Integrar todas as unidades da Funasa por meio do registro simplificado dos dados e acesso às informações que possam apoiar a tomada de decisões
Ampliar a oferta de soluções de TIC que permitam maior produtividade das equipes em trabalho remoto.

Tabela 2: Objetivos Estratégicos de TIC

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES**Critérios de Priorização**

Para definição dos critérios de priorização levou-se em consideração as ações que não foram atendidas no PDTIC referente ao exercício de 2020, que estejam alinhadas às observações e determinações contidas nos Acórdãos do TCU, principalmente aqueles relacionados a revisões de contratos vigentes. A meta de 2021 é concluir, de fato, o atendimento às determinações dos acórdão e relatórios de monitoramento.

Necessidades Identificadas e Priorizadas

Id	Necessidade
N1	Manter os contratos de serviços especializados em TIC.
N2	Prover melhorias contínuas no desenvolvimento de novos sistemas e nos sistemas já existentes na Funasa.
N3	Desenvolver integrações entre sistemas de informações eliminando a redundância de dados, e adotar sempre que possível a utilização dos sistemas estruturantes do governo federal.
N4	Implantar e atualizar controles que promovam a Segurança da Informação e Comunicações.
N5	Atualizar e manter licenças de software adquiridas na Funasa.
N6	Estruturar ambiente físico e lógico para manutenção e segurança dos sistemas e ativos de TIC.
N7	Aumentar quantitativo de servidores efetivos de TIC.
N8	Melhorar o serviço de Rede de Longa Distância.
N9	Melhorar a prestação de serviços à sociedade através da transformação digital.
N10	Capacitar e reciclar periodicamente os servidores da Funasa.
N11	Uniformizar os serviços de infraestrutura nas Superintendências estaduais e outras unidades da Funasa.
N12	Manter parque tecnológico em funcionamento e atualizado.
N13	Adequação aos padrões governamentais de transparência e conformidade.
N14	Promover ambientes adequados ao trabalho remoto.
N15	Elevar o nível de maturidade na gestão de dados e produção de informações voltadas ao apoio à tomada de decisões estratégicas e ao apoio aos órgãos de controle na execução de suas atividades.

Tabela 3: Necessidades Identificadas e Priorizadas.

PLANO DE METAS

O Plano de Metas expressa o alinhamento da unidade de TIC com as metas do órgão e também com as metas definidas na Estratégia Geral de TI da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPOG. Consiste em identificar, considerando-se as necessidades priorizadas, as metas a serem perseguidas durante o período de execução do PDTIC.

As metas estabelecem ou contribuem para um objetivo de negócio da Funasa, ou mais de um. Elas são acompanhadas por indicadores que medem o alcance da meta em determinado prazo. A tabela a seguir apresenta as metas do PDTIC 2021.

Id	Descrição da Meta	Necessidades atendidas	Indicadores	Valor
M1	Implantar solução tecnológica para videoconferência e trabalho remoto na Presidência e nas Superintendências, disponibilizando equipamentos para transmissão de dados, voz e vídeo	N6, N8, N9, N11, N14	% de unidades atendidas / % de colaboradores atendidos	100%
M2	Manter/Ampliar solução de backup para manter conformidade de ambiente	N4, N6, N11, N12	quantidade de Unidades atendidas	100%
M3	Renovar/Manter licenças atualizadas e em conformidade	N5, N6, N12, N15	% de licenças em conformidade	100%
M4	Manter os serviços especializados de suporte ao usuário	N1, N2, N5	quantidade de chamados não atendidos por falta de contrato para prestação do serviço especializado	0

Id	Descrição da Meta	Necessidades atendidas	Indicadores	Valor
M5	Implementar ações de Segurança da Informação e Proteção de Dados (adequação tecnológica à LGPD)	N2, N3, N4, N12, N13	% de sistemas abrangidos	100%
M6	Implantar frameworks de boas práticas em TI	N7, N10, N11, N13	% de implantação	100%
M7	Transformação Digital e Manutenção de Sistemas	N9, N10, N13, N15	% de serviços transformados tendo como referência o Plano de Transformação Digital	100%

Tabela 4: Plano de Metas

PLANO DE AÇÕES

Abaixo segue novo plano de ações para o exercício de 2021. Destacamos que foram replicadas as ações com status em andamento ou adiadas conforme extrato em anexo. Foram incluídas novas ações para a atualização 2021.

Meta	Id	Ação	Responsável principal/Solicitante
M1	A1.1	Renovação de licenciamento e suporte da solução de switch data center	CGMTI
	A1.2	Adquirir/atualizar solução de Rede sem Fio atualizar/expandir/manter solução de vídeo conferência na Presidência e Superintendências.	CGMTI
	A1.3	Definir políticas de acesso à rede sem fio, uso de recursos de videoconferência e uso de recursos tecnológicos para trabalho remoto.	CGMTI
M2	A1.4	Renovação contrato Infovia	CGMTI
	A2.1	Ampliação de licenças e Renovação de suporte para storage de backup	CGMTI
M3	A2.2	Definir políticas de backup	CGMTI/CGD
	A3.1	Adquirir/atualizar/manter subscrição de ferramentas para servidores de rede da Funasa	CGMTI
	A3.2	Adquirir/atualizar/manter subscrição de ferramentas Microsoft (escritório)	CGMTI
	A3.3	Adquirir licenças de software de editor de imagem	CGMTI/COESC
	A3.4	Adquirir/renovar licenciamento de softwares gráficos para estações de trabalho do tipo Macintosh	CGMTI/COESC
	A3.5	Adquirir licenças de software para verificação de plágio em documentos digitais	CGMTI
M4	A3.6	Adquirir/manter/ampliar licenças de software para atendimento às áreas finalísticas (Autocad e outros)	CGMTI/DENSP
	A4.1	Contratar/manter serviços especializados em gestão de serviços de infraestrutura de TIC (N1, N2 e N3)	CGMTI
	A4.2	Contratar/manter serviços especializados em Governança e Gestão (apoio)	CGMTI
	A4.3	Renovar contratos de Outsourcing de Impressão	CGMTI
	A4.4	Renovar contrato para emissão de certificado digital	CGMTI
	A4.5	Adquirir computadores para aplicações e projetos específicos (DENSP e COESC, por exemplo)	CGMTI/DENSP/COESC
	A4.6	Adquirir tablets para aplicações e projetos específicos (DENSP e COESC, por exemplo)	CGMTI/DENSP/COESC
	A4.7	Adquirir notebooks para aplicações e projetos específicos (DENSP e COESC, por exemplo)	CGMTI/DENSP/COESC
M5	A5.1	Definir política para privacidade dos dados	CGMTI/CGD
	A5.2	Implantar políticas de privacidade na geração de bases de testes e homologação	CGMTI
	A5.3	Implementação de controles para conformidade com a LGPD	CGMTI/CGD
	A5.4	Implantar solução de gerenciamento de acesso privilegiado	CGMTI
	A5.5	Manter licenciamento e suporte de soluções de segurança já contratadas	CGMTI
	A5.6	Implantação do Sistema de Controle de Acesso de visitantes	CGMTI/CGPRL
	A5.7	Implantação de sistema de controle de acesso por CFTV	CGMTI/CGPRL
	A5.8	Aquisição de nova ferramenta para prevenção contra perda de dados (DLP - Data Loss Prevention)	CGMTI
M6	A6.1	Implantar boas práticas aderentes aos modelos Ágeis e DevOps para desenvolvimento.	CGMTI
	A6.2	Ampliar o nível de maturidade na aplicação dos Frameworks Itil e Cobit	CGMTI
	A6.3	Implantar boas práticas em Gestão de Projetos em serviços de TIC	CGMTI
M7	A7.1	Renovar contrato Fábrica de Software	CGMTI/CGPRL
	A7.2	Adquirir/desenvolver solução para salas de monitoramento PSBR	CGMTI/DENSP
	A7.3	Concluir adoção do Sistema Comprasnet Contratos (Ministério da Economia)	CGMTI/CGPRL
	A7.4	Avançar na adoção da Plataforma Mais Brasil como plataforma principal para gestão de transferências da União	CGMTI/CGCON
	A7.5	Integrar sistemas com a Plataforma Mais Brasil/Adotar Plataforma Mais Brasil	CGMTI/DENSP/CGCON
	A7.6	Substituição da solução Oracle BPM na integração SIGA x Plataforma +Brasil	CGMTI
	A7.7	Colaborar com a evolução da Plataforma Mais Brasil	CGMTI/DENSP/CGCON

Meta	Id	Ação	Responsável principal/Solicitante
	A7.8	Implantar/manter sistema de informação para monitoramento dos projetos de pesquisas financiadas pela Funasa	CGMTI/DESAM
	A7.9	Implantar/manter sistema de Auditoria	CGMTI/AUDIN
	A7.10	Avançar com soluções de georreferenciamento de obras e projetos	CGMTI/DENSP
	A7.11	Implantar/manter sistema TCE	CGMTI/AUDIN
	A7.12	Implantar/manter sistemas para atuação da Funasa em situações de desastre (transformação Digital)	CGMTI/DESAM
	A7.13	Implantar/manter sistemas para gestão de poços	CGMTI/DENSP
	A7.14	Implantar/manter sistemas para gestão de Salta-Z	CGMTI/DESAM
	A7.15	Solução para levantamento de dados situacional de localidades rurais e domicílios	CGMTI/DESAM
	A7.16	Adotar/implantar/manter sistema de capacitação	CGMTI/CGPRL
	A7.17	Implantar/manter módulo sistema SIAFI - Atualização monetária de contas de responsáveis	CGMTI/CGOFI
	A7.18	Implantar/adaptar os módulos de seleção, celebração, acompanhamento e prestação de contas do SIGA para as ações de Saúde Ambiental	CGMTI/DESAM
	A7.19	Implantar/manter sistema de Relatório de Pagamento	CGMTI/CGOFI
	A7.20	Implantar/manter Sistema de Controle de Qualidade da Água	CGMTI/DESAM
	A7.21	Implantar/manter sistema de Prontuários	CGMTI/DIADM-ES
	A7.22	Implantar/manter sistema rotineiro de Avaliação de Impacto na Saúde	CGMTI/DESAM
	A7.23	Implantar/manter sistema SIARH	CGMTI/CGPRL
	A7.24	Implantar sistema SUSEPE do Ministério da Economia	CGMTI/CGPRL
	A7.25	Conclusão da Migração do Portal Funasa para a estrutura do Ministério da Economia	CGMTI/COESC
	A7.26	Implantar/manter projeto de Business Intelligence - BI e desenvolvimento de painéis gerenciais	CGMTI/GABPR
	A7.27	Implantar/manter módulo de Contratação Direta - SIGA	CGMTI/GABPR
	A7.28	Implantar/manter sistema de Repositório de Conhecimento - DSPACE	CGMTI/COESC
	A7.29	Implantar/manter novo sistema de avaliação de desempenho de servidores	CGMTI/CGPRL
	A7.30	Implantar/manter sistema cadastro informativo de créditos não quitados (CADIN) da Funasa	CGMTI/CGPRL
	A7.31	Implantar/manter sistema de Cooperação Técnica	CGMTI/DIREX
	A7.32	Integrar sistemas com o SIAFI	CGMTI/CGOFI
	A7.33	Disponibilizar dados abertos da Funasa	CGMTI/Ouvidoria
	A7.34	Concluir adesão ao sistema de Patrimônio SIADS	CGMTI/CGPRL

Tabela 5 - Plano de Ações

PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO

No Plano de Investimento e Custeio são relacionados os investimentos em equipamentos, software, contratações e renovações de contratos existentes, entre outros, necessários à manutenção e expansão dos serviços de TIC na Funasa, de acordo com o Plano de Metas e Ações.

A tabela abaixo apresenta as aquisições necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas nesta versão inicial do PDTIC 2021. Importante ressaltar que os valores demonstrados na maioria dos casos, são estimados a partir de técnicas *Top-Down*, como por exemplo, Estimativa Análoga, com base em outros processos recentemente concluídos em outros órgãos, de objetos semelhantes. Por definição, técnicas de estimativas *Top-Down* apresentam um grau de imprecisão por apresentarem menor nível de detalhamento, por isso valores mais aproximados da realidade deve ser alcançado no momento do Estudo Técnico Preliminar de cada objeto a ser contratado. Podemos notar uma distorção ao praticado em 2020 devido à previsão de colaboração com o Ministério da Economia com o quantitativo de 7 milhões de reais, valor estimado por ordem de grandeza pela área gestora da Plataforma Mais Brasil, necessário para o desenvolvimento de diversas funcionalidades de interesse da Funasa e de fato esses valores podem variar, provavelmente à menor, à medida que os requisitos forem refinados. Ainda, os projetos relacionados à aquisição de infraestrutura para videoconferência, Voip, wireless e monitoramento por CFTV devem ser considerados valores máximos autorizados, já que não existe um escopo bem definido para os projetos.

Ação	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Tipo de Despesa	Estimativa preliminar do valor total (R\$)	Valor por ano	Situação
A5.7	Implantação de sistema de controle de acesso por CFTV	Solução de monitoramento para a Presidência	investimento	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Não iniciado
A1.4	Atualizar/expandir/manter solução de videoconferência na Presidência e SUEST	Solução de videoconferência que permita ampliar a produtividade de trabalho remoto e	investimento	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Não iniciado

Meta	Id	Ação	Responsável principal/Solicitante	Valor	Situação
	A7.2	Sala de Monitoramento de projetos PSBR e Presidência	Painéis de Monitoramento para a Presidência e Programa Saneamento Brasil Rural	Investimento R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 Não iniciado
	A4.1	Solução de segurança redes - Processo (25100.000191/20-64)	Licenças de Solução de Segurança-Antivírus/Antispam/Antimalware	Custeio R\$ 1.479.200,00	R\$ 493.066,67 Pregão Realizado, em fase de adjudicação.
	A4.1	Licenças de Solução de Segurança - Proteção contra vazamento de informações	Solução existente contra vazamento de informações e monitoramento de ambiente corporativo	Custeio R\$ 750.000,00	R\$ 250.000,00 Contrato não renovado e ferramenta não contratada em 2020. Deve ser contratada em 2021 para adequações à LGPD.
	A3.4	Solução de Switch datacenter	Renovação de licenciamento e suporte da solução de switch data center	Custeio R\$ 546.740,46 (36 meses)	R\$ 182.246,82 Estudo Técnico Preliminar concluído. Deve ser adquirido através da autorização PDTIC 2021.
	A8.4	Certificado digital e Token	Emissão de certificado digital A3 e-CPF e dispositivo de armazenamento de certificado (token)	Custeio R\$ 72.229,02	R\$ 72.229,02 Renovação concluída.
	A8.4	Software de segurança- Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM)	Contratação de empresa especializada para serviços de atividades de execução continuada, na modalidade SaaS(Software as a Service)	Custeio R\$ 1.350.000,00 (3 anos)	R\$ 450.000,00 Estudo Técnico Preliminar concluído para ser adquirido em 2021. Contrato nº 35/2018 não renovado. Justificativa em Nota Técnica 15 (2070260). Processo SEI 25100.00034/2020-38).
	A8.3	Conexão Infovia	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Conexões à Infovia Brasília	Custeio R\$ 138.795,72	R\$ 138.795,72 Renovação concluída em 2020
	A8.5	Outsourcing de impressão	Prestação de serviços de cópia e impressões (Outsourcing de impressão) para atender a Funasa Presidência.	Custeio R\$ 567.968,00	R\$ 567.968,00 Renovação concluída em 2020
	A5.1	Infraestrutura de TIC	Serviço especializado em suporte de infraestrutura de TIC N1, N2 e N3, Banco de dados e segurança da informação	Custeio R\$ 3.792.761,00	R\$ 3.792.761,00 Contrato 70/2020 assinado em 10.9.2020.
	A7.2	Processo (25100.011868/20-19-56)			
	A3.1	Claro Embratel	Transmissão de dados, voz e vídeo nas unidades da Funasa.	Custeio R\$ 508.248,36	R\$ 508.248,36 Renovação concluída em 2020
	A2.2	Solução de Backup	Aquisição de solução de gerenciamento da informação de disponibilidade dos dados do ambiente corporativo.	Custeio R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 Estudo ainda não iniciado.
	A7.2	Processo (25100.007375/20-17-50)	(suporte técnico do fabricante)		
	A6.1	Fábrica de Software	Renovação do contrato com empresa especializada na Prestação de Serviços de Fábrica de Software, para desenvolvimento,	Investimento R\$ 2.660.000,00	R\$ 2.660.000,00 Contratação realizada.
	A7.1	Processo(25100.008156/2019-50)			
	A8.1			Custeio R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00 Contrato 4/2020 em execução.

A9.1 a A9.33		manutenção e sustentação de sistemas para atender as necessidades da Funasa				
A3.3	Solução de redes Wireless	Aquisição de infraestrutura física de rede - Rede wireless	Investimento	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A3.2	Solução de Voip	Aquisição de infraestrutura física de rede - Serviço de telefonia	Investimento	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.1	Contratação Microsoft + ferramenta de BI + antispam + Solução de comunicação (teams)	Contratação e renovação da solução Microsoft	Custeio	R\$ 2.246.860,36	R\$ 2.246.860,36	Estudo Técnico Preliminar Concluído
A4.2	Adobe Creative Cloud	Subscrição de Licenças Adobe Creative Cloud	Custeio	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.3	AutoCAD	Subscrição de Licenças Autodesk AutoCAD	Custeio	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.3	Computadores/ Tablets e notebooks	Computadores/tablets/notebooks para projetos de Georreferenciamento de obras, comunicação e outros projetos específicos	Investimento	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A9.2	Colaboração com o Ministério da Economia/DETRU para evolução da Plataforma Mais Brasil	Diversas funcionalidades para a Plataforma Mais Brasil	Investimento	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A4.3	Solução para detecção de plágio	Ferramenta para detecção de plágio em documentos digitais	custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Estudo ainda não iniciado.
A 6.3	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio à gestão	Contratação de empresa especializada em apoio à gestão como forma de aumentar a força de trabalho da CGMTI	custeio	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	estudo não iniciado
Investimento				R\$ 13.160.000,00		
Custeio				R\$ 12.822.802,92		
Total				R\$ 25.982.802,92		

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos está registrada em documento apartado e será atualizada trimestralmente de forma a manter uma gestão de riscos contínua durante todo o período de vigência do plano.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos para implantação do PDTIC descrevem as condições que devem ser satisfeitas para o alcance do sucesso na sua execução. Durante o levantamento e alinhamento da elaboração da revisão 2020, foram identificadas diversas condições que devem ser atendidas para que a implantação do PDTIC 2021 não seja comprometida. Na tabela a seguir são apresentados esses fatores:

Fatores críticos de sucesso
Atuação participativa do Comitê de Governança Digital - CGD nas revisões e priorizações das ações
Comprometimento da alta administração
Planejamento das contratações alinhadas com a IN 01/2019
Aumento do quadro de servidores efetivos na CGMTI e qualificação da força de trabalho para realização das ações propostas
Disponibilidade adequada de recursos orçamentários
Mapeamento dos processos de negócio e de TIC
Capacitação contínua da equipe técnica de TIC e dos usuários dos serviços de TIC
Estabelecimento de níveis de serviço compatíveis com as necessidades internas

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TIC

A proposta orçamentária foi realizada de acordo com estimativas de investimentos e custeio necessárias à área de TI para cumprimento das metas desta revisão do PDTIC 2020. Essas estimativas foram realizadas através de cotações de valores realizados em outros processos, mas carecem de refinamento, que devem ocorrer no momento do Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, pode haver variações das estimativas iniciais e o resultado do ETP, para cada ação, inclusive grande risco positivo de alcance de soluções mais atrativas economicamente.

Os valores demonstrados na tabela abaixo foram encaminhados e serão reavaliados durante o exercício de 2021.

Investimento	R\$ 13.160.000,00
Custeio	R\$ 12.822.802,92
Total	R\$ 25.982.802,92

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo estratégico - Desenvolver competências técnica, de gestão e pessoal dos servidores de TIC - está sendo tratado pelo processo 25100.004481/2020-87 que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2021, instituído pelo Decreto nº 9.991 de 28/08/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD.

O PDTIC constitui-se como um processo dinâmico alinhado ao planejamento estratégico da Instituição e norteia o aprimoramento das atividades de TIC. O devido acompanhamento, monitoramento e revisão são decisivos para o sucesso do Plano.

O processo 25100.004481/2020-87 - Trata-se do consolidado das necessidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento das Unidades desta Fundação Nacional de Saúde - Plano Consolidado PDP 2021 (2751521).

A metodologia da elaboração do PDTIC prevê revisões periódicas (trimestral), no decorrer de sua vigência, ensejada pelo surgimento de novos cenários, diretrizes e prioridades.

Os recursos orçamentários necessários para a execução das ações no PDTIC e a capacidade operacional da Funasa estão devidamente compatibilizadas com as condições atuais e estão formalizadas neste plano revisado.

PORTARIA Nº 1904, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre rotina de acompanhamento e monitoramento das determinações oriundas dos órgãos de controle externo, no âmbito da Fundação Nacional de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, com fundamento no inciso III do artigo 14 e art. 24 do Regimento Interno da Funasa, aprovado pela Portaria regimental, conforme Portaria Funasa nº 6.166, de 30.12.2020, publicada no DOU do dia 31 subsequente e, considerando a necessidade de acompanhamento de demandas de controle externo, com estabelecimento de pauta permanente e contínua do assunto nas reuniões mensais do Comitê de Governança, Riscos e Controle-CGRC, resolve:

Art. 1º Estabelecer, permanentemente, rotina mensal de acompanhamento e monitoramento das determinações oriundas dos órgãos de controle externo, sob a responsabilidade da Cgpla/Direx e Coaud/Audin, conforme previsto no Regimento Interno, essencialmente no inciso III do art. 14, incisos I a III do art. 29 e inciso II do art. 30, da Portaria Funasa nº 6.166, de 30.12.2020.

Art. 2º Passam a compor, permanentemente, a pauta das reuniões mensais do Comitê de Governança, Riscos e Controle-CGRC, a apresentação de um relatório consolidado do acompanhamento de todas as recomendações e determinações emanadas pelos Órgãos de Controle Externo e Interno, em especial os atendimentos de Acórdãos.

Parágrafo único. A apresentação deverá ser feita, conjuntamente, entre Cgpla/Direx e Coaud/Audin, de forma a demonstrar a situação atualizada dos acompanhamentos dos Planos de Ações acordados com o Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNÉ GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 1917, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Institui o selo comemorativo "30 Anos Funasa", em comemoração ao trigésimo aniversário da Fundação Nacional de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3.10.2016, publicado no D.O.U. de 4.10.2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o selo comemorativo "30 Anos Funasa", em comemoração ao trigésimo aniversário da Fundação Nacional de Saúde.